



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1306A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 6.232**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões, cento e noventa mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.190.000,00 (Dois milhões, cento e noventa mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 793

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

FICHA 931

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236100532.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

FICHA 1068

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236600532.042	Manutenção do Ensino Supletivo		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

FICHA 1102

02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236100542.194	FUNDEB Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100.000,00

FICHA 1221

02	Executivo Municipal		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

FICHA 1548

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.232/2023

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

FICHA 1697

02 Executivo Municipal
 02.10 Departamento de Saúde
 10.30400312.168 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 305.000,00

FICHA 2330

02 Poder Executivo
 10 Departamento de Saúde
 103010031.1.009 Ampliação da Frota da Rede da Saúde
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00

FICHA 2331

02 Poder Executivo
 10 Departamento de Saúde
 103020031.1.009 Ampliação da Frota da Rede da Saúde
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 735.000,00

FICHA 1862

02 Executivo Municipal
 02.12 Departamento de Trânsito
 26.782.0003.2.061 Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano
 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 2.190.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, de **Recursos Próprios e Estaduais**, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios.....R\$ 1.680.000,00
 Superavit Financeiro Disponível – Recursos Estaduais.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 1.780.000,00

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 1418**

02 Poder Executivo
 10 Departamento de Saúde
 103010031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

FICHA 1639

02 Executivo Municipal



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.232/2023

02.10	Departamento de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00

FICHA 1640

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

FICHA 1654

02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

FICHA 1853

02	Executivo Municipal		
02.12	Departamento de Trânsito		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	TOTAL		410.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 29 de agosto de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos****Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº
14.133/21****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 184/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA O
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$
2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.148/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **19/09/2023**

até o dia **25/09/2023** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **25/09/2023** a partir das **09:05** horas com
duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br -
www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira
nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São
Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às
16:00 horas.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2023.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Departamento de Administração

.....